

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Analisando os valores apresentados da Câmara Municipal de Ouro Preto/MG, Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISMEPI, com sede em João Monlevade, Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS, a proposta apresentada a Câmara Municipal de Alvinópolis é mais vantajosa.

As documentações necessárias foram todas apresentadas, avaliação operacional e financeira para a prestação dos serviços.

Quanto a especialidade e capacidade da empresa para a sua contratação, foram anexados ao processo formação profissional e experiência do mesmo. Demonstrando a longa atuação em cursos de capacitação, palestras, treinamentos e atividades aos processos de licitações públicas.

Devido a utilização exclusiva da Lei nº 14.133/21 em 2024 há necessidade de se qualificar e capacitar os servidores para utilização correta do novo dispositivo, sendo assim a contratação de profissional e/ou empresa que atenda a necessidade elencada, devemos levar em consideração que se trata de um serviço técnico especializado conforme alínea “P”, do inciso III, do artigo 74 da supra citada Lei.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 18 de junho de 2024.

Angélica Maria de Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO